



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 03/CONSUNI, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Aprova a criação do Curso de Mestrado Profissional em Administração de Empresas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 22/08/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem como objetivos gerais e específicos: 1) responder à demanda da sociedade por uma formação de alto nível, direcionada ao mercado de trabalho, de natureza diferenciada do Mestrado Acadêmico tradicional; 2) proporcionar formação teórico-prática, ampla e aprofundada, aos alunos a fim de torná-los capazes eficazmente na sua realidade; 3) contribuir com ensino de qualidade e pesquisa tecnológica para o desenvolvimento da administração no setor empresarial do Nordeste;

considerando que a proposta foi aprovada pelas instâncias competentes da Universidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.2591/02-80, a proposta de criação do **Curso de Mestrado Profissional em Administração de Empresas**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de agosto de 2002.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/mca.